



titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONCESSÃO: CÁSSIO HENRIQUE ARISTIDES DE SOUZA ALVES (ALFAMIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA), CNPJ nº 29.245.165/0001-05.

OBJETO: Concessão de uso de espaço físico para instalação, operação e exploração comercial de alimentos e bebidas por meio de Máquinas de Venda Combinada do tipo *VENDING MACHINE*.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: O valor total anual do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da CONCESSÃO é de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.

Protocolo 151337

Secretaria de Estado de Comunicação

Portaria nº 042/2019 - SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011, no artigo 51 da Lei Estadual 17.928/2012 e no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA ESPERANÇA CARLOS, CPF nº 160 729 601 20, como gestora do Contrato nº 005/2019, que têm como objeto a aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa ALFA PAPELARIA EIRELI, CNPJ/MF 37.878.675/0001-48 e demais termos aditivos de prorrogação, se houver, referentes ao Processo Administrativo nº 201917697000082.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Protocolo 151143

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201614304000839

TERMO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017

OBJETO: Prorrogação ao prazo de vigência, reajuste de periodicidade no percentual de 6,0792% referente a janeiro de 2017 a janeiro de 2019 e Alteração de Titularidade em razão da nova estrutura Lei Estadual 20.417/2019

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: Engevix Engenharia e Projetos S/A
CNPJ nº. 00.103.582/0001-31

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.951,37 (dez mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2019 até 05 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 10 de outubro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 151328

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201400008001226

TERMO: Quarto Aditivo ao Contrato nº 031/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação ao prazo de vigência ao Contrato nº. 031/2016, bem como o reajuste no percentual de 9,5878% referente ao período de abril de 2016 e abril de 2019 e alteração da titularidade conforme Lei Estadual nº. 20.417/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: Terra Estudos e Projetos Ambientais EIRELI EPP
CNPJ: 08.782.094/0001-00

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.492,83 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2018 até 27 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 10 de outubro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 151340